

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 19 de Abri de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.04.2018**, que se refere a Contratação por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de empresa especializada, afim de realizar Cursos para o Programa Bolsa Família – BGPBF - e Proteção Social de Média Complexidade – BPSEMC, ambos custeados pelo Governo Federal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$11.600,00**(onze mil e seiscentos reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** **com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR